



REQUERIMENTO Nº 6675/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO AS EXIGÊNCIAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto, notadamente por intermédio dos Vereadores eleitos, dispõe de mecanismos internos prescritos no Regimento Interno Cameral, bem como, previstos na Lei Orgânica do Município, objetivando a consecução dos trabalhos atinentes ao Poder Legislativo, em especial, o concernente a fiscalização.

Nesse sentido, informo que fomos procurados por diversos representantes de ILPI's (Instituições de Longa Permanência para Idosos) de nossa cidade, relatando-nos questionamentos e exigências que lhes vêm sendo impostas pela Vigilância Sanitária do município.

Segundo os mesmos, independentemente do perfil dos idosos assistidos e das características destes estabelecimentos, a VISA têm-lhes obrigado à procederem à contratação de enfermeiros para permitir o seu funcionamento, não bastando a presença de cuidadores de idosos no local. No entanto, os gestores pedem a observância da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 (Resolução da Diretoria Colegiada), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que "Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial", pois nela não há tal imposição.

Ante o exposto, **REQUEREMOS** à nobre Mesa, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa, seja oficiado ao Poder Executivo local para que solicite manifestação da Vigilância Sanitária local quanto à narrativa supra.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2022

Alessandro Maraca
Vereador

